



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
031/2015 – TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DO XINGU, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, s/n, Bairro Centro, CEP: 68383-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 34.887.935/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL**, inscrito no CPF nº. 392.111.772-00, residente e domiciliado no município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO


Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 19 de outubro de 2015.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
ERIVANDO PLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 433.659.542-20


CPF: 010.645.788-88

contrato supra celebrado com a empresa L.S Comércio de Cabos e Produtos de Teleinformática LTDA-EPP, cujo objeto é a aquisição de 02(dois) racks de piso/fechado visando atender a SEEL.
 Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 888208

CONTRATO**CONTRATO Nº 24/2015-SEEL
DISPENSA 017/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/205711**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02(dois) racks de piso/fechado, consoante estabelecido no Termo de Referência e Cotação Eletrônica Nº 08/2015.

Assinatura: 15/10/2015
 Vigência: 12(doze) meses
 Preço: R\$-7.999,95-(sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
 Funcional Programática: 081012781213676558e/081012781213576558c

Fonte de Recursos: 0101000000
 Elemento de Despesa: 449052/339030
 Contratado: L.S Comércio de Cabos e Produtos de Teleinformática LTDA-EPP, CNPJ Nº. 07.303.872/0001-78
 Ordenadora de Despesa/Contratante: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 888202

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/205711**

A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, respeitando o tríduo Legal, ratificar a Dispensa de Licitação nº. 17/2015 - SEEL, consubstanciada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do processo supra, autorizar que seja empenhado o valor estimado no total de R\$-7.999,95(sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), em favor da empresa L.S COMÉRCIO DE CABOS E PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 07.303.872/0001-78, para aquisição de 02(dois) racks de piso/fechado, consoante estabelecido no Termo de Referência e Cotação Eletrônica Nº 08/2015.
 Ordenadora de Despesa: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 888261

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 15/2015-SEEL****1º TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/105130**

Objeto do contrato original: Conceder apoio financeiro para proporcionar condições para a realização da Corrida do Sol 2015.

Objeto do Primeiro Aditivo: prorrogação de vigência do Convênio nº 15/2015 - SEEL, por mais 60(sessenta) dias.
 Assinatura: 28/07/2015
 Conveniente: Federação Paraense de Atletismo, CNPJ/MF sob o nº 01.860.103/0001-94

Ordenadora de Despesa/Concedente: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 888232

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA 587/2015/GERH/SETUR
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

Proc2015/416874 resolve designar o servidor, DIEGO RUI BARRA E SILVA, matrícula 54196090/1, ocupante do cargo de Gerente de Captação de Recursos e Negócios, para responder pela Coordenação de Programas e Investimentos, no período

de 01/10 a 30/10/2015, durante a ausência do titular, por motivo de férias. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo 888341

**PORTARIA 589/2015/GERH/SETUR
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

Proc2015/455056 RESOLVE: Designar a servidora, ONÉIA DOURADO GOUVEIA, matrícula 180823/6, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Turismo, para responder, concomitantemente, pela Gerência de Qualificação Profissional, no período de 19/10 a 02/11/2015, durante a ausência do titular, por motivo de férias. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 888349

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 585/2015/GERH/SETUR**

Proc:2015/452003 Concede suprimentos de fundos ao servidor FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA, mat 3196950, CPF 104.420.732-91, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Valor R\$ 300,00 Classificação 339033 Para aplicação de 21 a 22/10/2015, e prestação de contas em 15 dias após sua aplicação. Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 888099

PORTARIA Nº 588/2015/GERH/SETUR

Proc: 2015/456453 concede suprimentos de fundos à servidora ONEIA DOURADO GOUVEIA, mat:180823, CPF 097.032.412-04, Gerente de Gestão de Turismo. O valor R\$ 50,00 classificação 339033 Para aplicação de 21 a 23/10/2015, e prestação de contas em 15 dias após sua aplicação. Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 888419

DIÁRIA**PORTARIA Nº 582/2015/GERH/SETUR**

Proc: 2015/450133 concede 1,5 diárias ao Servidor FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA, mat:3196950, CPF 104.420.732-91, Agente Administrativo. OBJETIVO: Supervisão no Curso Qualidade no Atendimento ao Turista. DESTINO: Soure e Salvaterra/PA PERÍODO: 21 a 22/10/2015 ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 887964

PORTARIA Nº 583/2015/GERH/SETUR

Proc: 2015/449959 concede 2,5 diárias à servidora ONEIA DOURADO GOUVEIA, mat:180823, CPF 097.032.412-04, Gerente de Gestão do Turismo. OBJETIVO: Fiscalizar os equipamentos de informática cedidos pela SETUR. DESTINO: Igarapé-Açu, Maracanã, São Francisco, Marapanim, Curuçá e Castanhal-PA PERÍODO: 03 a 05/11/2015 ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 887967

PORTARIA Nº 584/2015/GERH/SETUR

Proc:2015/450560 concede 2,5 diárias ao servidor JOSÉ JORBEM ARAUJO DA SILVA mat:57230575, CPF 167.223.102-72, Motorista OBJETIVO: Conduzir veículo oficial com equipe técnica DESTINO: Igarapé Açu, Maracanã, São Francisco, Marapanim, Curuçá e Castanhal-PA PERÍODO: 03 a 05/11/2015 Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 887971

PORTARIA Nº 586/2015/GERH/SETUR

Proc: 2015/451952 Concede 1,5 diárias ao servidor JULIO CEZAR TEIXEIRA BORCEM, mat:54196760, CPF 621.910.982-15, motorista. OBJETIVO: Conduzir veículo oficial com equipe técnica DESTINO: Soure e Salvaterra - PA PERÍODO: 21 a 22/10/2015 ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 888107

DEFENSORIA PÚBLICA**ERRATA****ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO: 886959**

Onde se lê: DATA: 23/09/2015

Leia-se: 14/10/2015

Protocolo 887978

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.joe.pa.gov.br Data: Terça-feira, 20 de Outubro de 2015 às 09:00:00

ERRATA: TERMO DE DISPENSA**DE LICITAÇÃO Nº 03/2015****PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO: 886947**

Onde se lê: DATA: 23 de setembro de 2015

Leia-se: DATA: 14 de outubro de 2015.

OBS: Publicada no D.O.E. nº 32.993 de 16/10/2015.

Protocolo 887994

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2013**

// Partes: TJPA e a JL MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 10.141.734/0001-44 // Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de monitoramento digital de imagens - CFTV - dos prédios do TJPA, com reposição de peças // Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico nº 042/TJPA/2013 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato original // Valor do aditivo: R\$-67.962,70 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1337.7528; Natureza de Despesa 339039; Fonte de Recurso 0118; // Vigência: 16/10/2015 a 17/10/2016 // Data da assinatura: 16/10/2015 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura - Representante do Contratante: Aníbal Corrêa Pinheiro, Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazarê Rendeiro Saleme // Aditivos anteriores: 1º TA em 16/10/2014, prorrogação do prazo de vigência.

Protocolo 888002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, corroborado pela manifestação da Secretaria de Controle Interno, em relação à Concorrência nº 004/TJPA/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares de construção do Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, pelo valor global de R\$-538.015,68 (quinhentos e trinta e oito mil, quinze reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, adjudicando à mesma o objeto do certame.

Homologo a presente licitação para os devidos fins.

Belém, 16 de outubro de 2015.

Aníbal Correa Pinheiro

Secretário de Administração do TJPA

Protocolo 888032

CONVÊNIO**Extrato de Convênio nº. 031/2015-TJPA//**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - CNPJ/MF nº. 34.887.935/0001-53// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 19/10/2015 e término em 19/10/2018// Data da assinatura: 19/10/2015// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo 888284

